



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 672 / GABI / 2022

Ponte Nova, 14 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 697/2022/SAPL/DGRI.

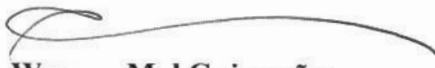
Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. epigrafado, referente ao Requerimento nº 211/2022, protocolado sob o nº 1118/2022, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, solicitando informar quais providências foram tomadas pelo Setor de Fiscalização e Posturas e/ou pelo Setor de Combate a Endemias a respeito do constante empoçamento de água próximo ao nº 1084 da Av. Francisco Vieira Martins.

I – segue anexo Memorando nº 407/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

II - segue anexo Memorando nº 153/2022 da Secretaria Municipal de Obras Setor de Fiscalização e Posturas.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 1217/2022
Data: 15/09/2022 - Horário: 16:51
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

Memorando Interno 153/2022

Ponte Nova, 13 de setembro de 2022.

De: Fiscalização e Posturas

Para: SEGOV

Informação se faz

Referente a ofício nº697/2022/SAPL/DGRI

Vimos através do presente, em atenção ao Ofício Presi. Nº 697//2022/SAPL/DGRI, extraído do Requerimento nº 0211/2022, protocolado sob nº 1118/2022, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, encaminhar as informações solicitadas, conforme depreende-se no mesmo.

Fiscais do setor de Posturas compareceram no local e mediante a veracidade dos fatos foi lavrado pessoalmente Notificação nº **12748** e tendo a responsável pelo condomínio protocolado sob nº007287/2022 documentação processual resposta a notificação(defesa).

Após análise do setor jurídico as documentações inclusive vista do servidor responsável pela notificação (com laudo emitido por ART do município) foi encaminhado a responsável pelo Condomínio via AR auto de infração nº 0308 com **DECISÃO**, para que seja providenciada as medidas cabíveis e solução do problema.

Ressalto que estamos aguardando retorno da AR para darmos continuidade aos trabalhos caso **não seja cumprida a solicitação.** **Anexo todos trabalhos realizados pelo Setor de Posturas**

Respeitosamente;

Vanuza Arlindo da Silva Sousa
Coordenadora do Setor de Fiscalização e Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Nº 12748

Notificado: Os condôminos do Edifício Státio
Localização: Juiz Francisco V. Martins 1092
Bairro: Palmeiras CPF/CNPJ.: _____
Insc. Municipal: _____ Código de Atividade Econômica: _____
Atividade Principal: _____

De acordo com o(s) artigo(s) 144 - II - 1 - a lei 3227/2007 (Código Municipal Palmeiras) fica V. S^a. notificado para no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, sanar a(s) seguinte(s) irregularidade(s) trouxeu a construção de obra que está sendo lançada pag o rateio público (seguintes de as condições), o que tem prova anexando as fotos.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis quanto à observância a lei, será automaticamente lavrado AUTO DE INFRAÇÃO.

Ponte Nova, 25 de Julho de 2027.

[Assinatura]
Contribuinte

Funcionário CPF/RG

Fiscal: [Assinatura] Nº 7762

Termo de recusa:

Atestamos para os devidos fins, que o(a) Sr(a) _____ recusou-se a assinar a presente notificação.

testemunha _____ CPF: _____
" CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Historico

CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA

CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone: (31)3819-5454

FOLHA: 1

Protocolo Externo

007287/2022

04/08/2022 14:33:00 hs.

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 073006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITALIA

CNPJ.....: 14.653.001/0001-40 Fone: (31)99767-0328

Endereço.....: AVN Francisco Vieira Martins, 05 Compl.:

Bairro.....: Palmeiras Cep.:35.430-225

Município.....: Ponte Nova Previsão Entrega/Resposta: / /

Assunto....: DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL/RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO

Observação.....: DE NUMERO 12748 DE 25/07/22 CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Documentos.....:

Resposta

Lábio Júnior da Silva TEL

073006 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITALIA

ORIGEM: 001016-MAGDA MARIA GOMES PEREIRA DINIZ/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/028-CENTRAL DE PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico

PONTE NOVA - MG CEP 35430-001

CNPJ 23.804.149/0001-29

Sr. Prefeito

Nome: CONDOMINIO EDIFÍCIO ITÁLIA

Endereço: AV. FRANCISCO VIEIRA MARTINS, Nº 1092 - GUARAPIRANGA

CPF: _____ CNPJ: 14.653.001/0001-40

REQUER:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> ALVARÁ DE _____ | <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE _____ |
| <input type="checkbox"/> ANÁLISE DE PROJETO | <input type="checkbox"/> FERIAS _____ |
| <input type="checkbox"/> NUMERAÇÃO | <input type="checkbox"/> VISTORIA _____ |
| <input type="checkbox"/> COMPRA DE TERRENO | <input type="checkbox"/> LICENÇA SEM VENCIMENTO |
| <input type="checkbox"/> LANÇAMENTO DE IMÓVEL | <input type="checkbox"/> CONTAGEM DE TEMPO |
| <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO | <input type="checkbox"/> ABONO FAMÍLIA |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO | <input type="checkbox"/> ABONO DE FALTA |
| <input type="checkbox"/> ISENÇÃO DE IMPOSTO | <input type="checkbox"/> PAGAMENTOS DIVERSOS |
| <input type="checkbox"/> PARCELAMENTO | <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> PRESCRIÇÃO _____ | <input type="checkbox"/> QUINQUENIO |
| <input type="checkbox"/> BAIXA _____ | <input type="checkbox"/> CÓPIA |

OUTROS - Resposta referente Notificação: 12748 de 25/07/2022

Ponte Nova, 04 de Agosto de 20 22

Assinatura: LILIAN OLIVEIRA GOUVEIA

À: Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG)
(Secretaria Municipal de Obras - SEMOB)

Ref.: Notificação n.º 12748 de 25/07/2022

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITALIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.653.001/0001-40, situado à Avenida Francisco Vieira Martins, n.º. 1092, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova (MG), neste ato representado pela sua síndica, a Sra. Lilian Oliveira Gouveia, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED].607.976-[REDACTED], vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em razão da Notificação n.º 12748, datada em 25/07/2022, prestar os seguintes esclarecimentos:

Na data de 25/07/2022, esta petionária foi notificada pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG), através da Notificação n.º 12748, para providenciar a canalização da água que está sendo lançada na via pública por máquina de ar condicionado, o que vem causando transtornos aos transeuntes.

Inicialmente, é preciso dizer que a referida "água" que a notificação faz referência, não se trata de água de ar condicionado. Primeiro, porque as águas das máquinas de ar condicionado existentes no Edifício Itália (aqui petionária), são devidamente lançadas nas devidas tubulações e não são lançadas na via pública. Segundo, porque o volume das "águas" das máquinas de ar condicionado é insignificante e não são capazes de causar transtorno, ainda que fossem lançadas na via pública, mas não são.

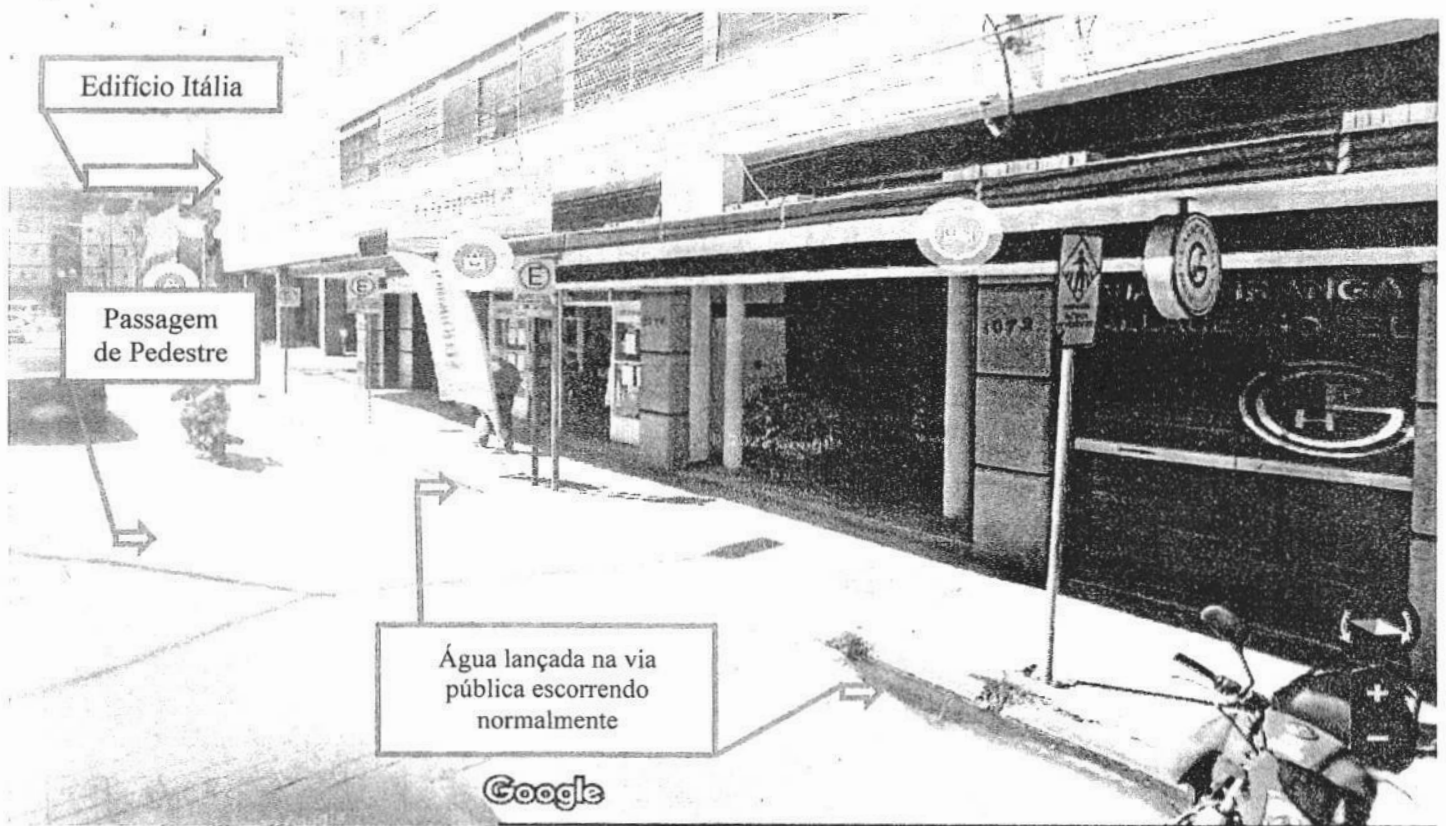
Pois bem.

A questão colocada em debate não é nova, sendo de conhecimento tanto desta petionária como da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, uma vez já foi objeto de questionamento tempos atrás, sendo que, naquela época, a questão foi devidamente resolvida, sendo esclarecido que a água que é lançada na via pública pela tubulação que advém do edifício, trata-se de água pluvial (das chuvas) e de água que advém dos ralos das coberturas do edifício.

E a razão que as águas pluviais do edifício são lançadas na via pública, é justamente pelo motivo de que a Avenida Francisco Vieira Martins, na altura onde o edifício encontra-se, não dispõe de rede pluvial.

Tanto é que a questão posta em debate já foi objeto de questionamento e encontra-se solucionada, é que tão logo que houve a conclusão das obras do Edifício Itália, sobreveio a construção da passagem de pedestres (passagem elevada) pela Prefeitura Municipal, exatamente em frente ao edifício, que impedia que as águas pluviais, após lançadas na via pública, viessem a tomar o curso natural, vindo a empoçar nas imediações, sendo a situação devidamente resolvida por esta petionária, que por suas custas, realizou as obras que permitem que as águas pluviais não mais venha a empoçar na referida passagem de pedestres.

Vejamos a imagem a seguir captura junto ao *Google Earth (Street View)* do local:



Desse modo, esta peticionária esclarece que não há necessidade de que seja providenciada a canalização da água que está sendo lançada na via pública, uma vez que trata-se de água pluvial e não de água proveniente de máquina de ar condicionado, além do fato de que a situação encontra-se resolvida há tempos, e que não causa qualquer transtorno, razão pela qual a Notificação n.º 12748 não procede.

Nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ponte Nova (MG), 02 de agosto de 2022.

LILIAN OLIVEIRA GONTEIA CPF [REDACTED] 607 976 [REDACTED]
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITALIA SÍNDICA
CNPJ n.º 14.653.001/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

Relatório de Trabalho

Ponte Nova, 23 de agosto de 2022.


Venho informar que após denúncia foi realizado vistoria dia 25 de julho de 2022 no imóvel na Avenida Francisco Vieira Martins nº 1092, no qual se constatou agua saindo do cano do imóvel acima mencionado, foram realizadas três vistorias no local, sendo que em nenhuma delas estava chovendo e a agua continua a sair do cano do imóvel.

Independente se a agua servida está saindo de ar condicionado ou não, é proibido lançar agua servida para a via pública conforme o artigo 144-II da Lei 3.027/2007 do Código Municipal de Posturas.

Cabendo aos responsáveis pelo imóvel solucionar o problema

Desde já coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;



Maxwell de Souza Lima
Fiscal de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

Memorando Interno 141/2022

Ponte Nova, 24 de agosto de 2022.

De: Fiscalização e Posturas

Para: Assessoria Jurídica

A/C: Iane Pio

Prezada

Encaminho por meio deste protocolo 7287/2022, do Condomínio do Edifício Itália, bem como o relatório preliminar lavrado pelo Fiscal de Posturas Maxwell de Souza Lima, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Atenciosamente;

Fredy Byllyga Silva Ramos
Chefe de Departamento de Manutenção e Fiscalização



VISITA TÉCNICA

De: **Departamento de Manutenção e Fiscalização - POSTURAS**
Assunto: Vistoria na AV. Francisco Vieira Martins nº 1092
Data: 02/09/2022

Recebido em
02/09/2022

Por:

Venho por meio desta informar;

Em visita a avenida Francisco Viera Martins, próximo ao número 1092, observando no local que existem 4 canos de PVC direcionados a referida via e descartando água no pavimento de forma indevida.

Toda água que não seja pluvial, tem que ser direcionada a rede de esgotamento sanitário do município, segundo o código de obras:

Art.51. § 1º É proibido o escoamento de água servida de qualquer espécie para a via pública.

Figura 01:



Local vistoriado, existe um fluxo constante de água e fora do período das chuvas, assim descaracterizando água pluvial.

Atenciosamente,

FREDY BYLLYGA SILVA RAMOS
CHEFE DE MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Eng. Civil CREA-MG 224.467/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

Assunto: Canalização de água lançada em via pública
Notificado: Condôminos do Edifício Itália
Notificação: n°. 12748/2022

CÓPIA

Considerando a Notificação n°. 12748/2022;

Considerando as normas atinentes à higiene dos logradouros públicos, contidas no Código Municipal de Posturas;

Tem-se a seguinte decisão:

Após análise dos documentos anexados, do parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento ao artigo 28 do Código Municipal de Posturas, **decido pela lavratura de Auto de Infração a desfavor dos Condôminos do Edifício Itália, com a imposição de multa no importe de 100 (cem) UFPN's, com fundamento no artigo 146 do Código Municipal de Posturas, dada a gravidade da infração, consistente em não providenciar a canalização da água lançada na via pública, no endereço Avenida Francisco Vieira Martins, n°. 1.092, Bairro Guarapiranga, nesta cidade, o que tem causado transtornos aos transeuntes, conforme a Notificação n°. 12748/2022, fulcrado no artigo 142, inciso II, da lei supra e artigo 51, §1º, do Código de Obras.**

Outrossim, é necessária a realização de nova vistoria *in loco*, a fim de que seja averiguado o cumprimento das obrigações descritas no dispositivo legal acima referenciado.

Em caso de inércia do Condomínio Autuado, recomendo a remessa dos autos à Assessoria Jurídica para as medidas judiciais cabíveis.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2022.


Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Ponte Nova

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 03008

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Av. POISSON S/Nº - PONTA NOVA

Localização: Av. POISSON S/Nº - PONTA NOVA - PONTA NOVA - MG

Bairro: PONTA NOVA

Insc. Municipal: Código de Atividade Econômica:

Atividade Principal:

Às 15:24 horas do dia 13 de SETEMBRO de 2022, eu, MT-2142

....., fiscal de Posturas da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, tendo constatado infração ao disposto no(s) artigo(s) 144-21 da Lei 2.021 1.271

(Código Municipal de PONTA NOVA), e embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra e aplico a multa de 100,00 R\$

..... conforme o (s) artigo (s): 146 da lei: 2.021 1.271

O autuado terá prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da presente data, para apresentar defesa mediante prova de alegações junto Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Decorrido este, sem impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente, além da possibilidade de alienação pública dos objetos apreendidos para custear as penalidades.

Ponte Nova, 13 de SETEMBRO de 2022

Observações: NO. CU. NOME DA LULA OLIVEIRA SOUZA, SINDICA DA COMUNIDADE
CR. LAC. D. STAL. A

Nº da notificação: 12748

MT-2142
FISCAL DE POSTURAS

.....
AUTUADO

Termo de Recusa:

Atestamos para os devidos fins, que o(a) Sr (a)

se recusou a assinar o presente auto de infração. A intimação será feita via correio ou edital nos termos legais.

Testemunhas : CPF:

..... CPF: